MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 194, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: Revoga o parágrafo único do artigo 7° do Decreto Municipal n° 176/2021, de 19/05/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 7º do Decreto Municipal nº 176/2021, de 19/05/2021, reestabelecendo-se o transporte universitário realizado para outros municípios.

Parágrafo Único – A medida prevista no caput poderá ser revisada quando a situação epidemiológica exigir novas medidas restritivas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal